

- c) Levantamento de autos de notícia relativamente às infracções detectadas na respectiva Divisão [artigo 59.º, alínea h), do RGIT];
- d) Atribuir classificações de serviço ao pessoal da Divisão;
- e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados da respectiva unidade orgânica, excepto quando contenha matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- f) Proceder à fixação ou alteração dos rendimentos líquidos sujeitos a tributação, nas situações previstas no artigo 65.º do CIRS;
- g) Autorização para a revenda de dísticos do imposto sobre veículos;
- h) Emissão de parecer acerca das solicitações efectuadas pelos funcionários ou pelos sujeitos passivos a entidades superiores a esta Direcção de Finanças;
- i) Assinatura de toda a correspondência da respectiva unidade orgânica, com excepção da destinada a entidades superiores;
- j) Na ausência ou impedimento do titular, os actos de assinatura serão praticados pelo substituto legal ou por quem aquela indigite para o efeito;
- k) Elaboração do plano e relatório anuais de actividades da respectiva unidade orgânica;
- l) Fixação dos prazos para audição prévia e prática dos actos subsequentes até à conclusão do procedimento (artigo 60.º, n.º 3, da LGT).

Este despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre a matéria ora objecto de delegação de competências.

5 de Janeiro de 2006. — O Director de Finanças, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 1503/2006 (2.ª série). — Delego as funções de representante da Fazenda Pública (artigo 15.º do CPPT e artigo 53.º do ETAF) nas licenciadas em Direito Helena Maria Pereira Magalhães Coutinho Moniz, Maria de Fátima Ângelo Luciano da Cunha e Maria do Rosário Ourives Carolo, ficando a coordenação dos serviços a cargo da licenciada Helena Maria Pereira Magalhães Coutinho Moniz.

Este despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

5 de Janeiro de 2006. — O Director de Finanças, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 70/2006. — Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 8099/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005, rectifica-se que, no n.º 2, onde se lê «demais regalias em vigor.» deve ler-se «demais regalias em vigor, bem como da remuneração acessória referida no Decreto-Lei n.º 174/94, de 25 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 60/95, de 7 de Abril.».

10 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 1504/2006 (2.ª série). — No uso das competências que me foram delegadas pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 19 416/2005, de 7 de Setembro, do Ministro da Defesa Nacional, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no responsável pela Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar (EMAM), mestre Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira, a competência para, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para aquela Estrutura:

- a) Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite dos montantes previstos nas competências atribuídas aos órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa, em conformidade com o dis-

posto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- b) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro indispensáveis à prossecução da missão e dos objectivos da EMAM, bem como a realização das correspondentes despesas em transportes e abonos, tendo em consideração as medidas de contenção de despesa pública.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Agosto de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo responsável da EMAM que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Despacho (extracto) n.º 1505/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 29 de Dezembro de 2005:

Tenente-coronel ENGEL NIP 071772-L, José Fernando de Oliveira Henriques — nomeado, precedendo anuência do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, para desempenhar funções na divisão de Projectos de Armamento e Equipamentos de Defesa, da Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos, da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em comissão normal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos reportados a 19 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso n.º 621/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 3 de Janeiro de 2006 do director-geral de Política de Defesa Nacional, para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico profissional de 1.ª classe do quadro próprio do pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, constante do anexo II da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Introdução — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do anexo II da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

5 — Remuneração mensal e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o local de trabalho na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 7.º, 1400-204 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ter pelo menos três anos na categoria de técnico profissional de 2.ª classe e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Podem ainda candidatar-se os militares que preencham os requisitos a que se refere o n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, desde que façam prova de possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas e de terem exercido funções na área funcional para a qual o concurso é aberto, pelo período mínimo mencionado no n.º 6.2, bem como as avaliações individuais obtidas durante a prestação de serviço militar.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção.

8.2 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com as exigências da função, serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Formação e experiência profissionais na área funcional para a qual o concurso é aberto.

9 — Sistema de classificação:

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Política de Defesa Nacional e entregue na Secção Administrativa, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 7.º, 1400-204 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, telefone e número, validade e serviço emissor do bilhete de identidade);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria actual, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- d) Concurso a que se candidata;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

10.3 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
- d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas, incluindo a sua expressão quantitativa, nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo dirigente do serviço onde exercer funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidade cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam, ou declaração a que se refere o n.º 8 do artigo 30.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Secção Administrativa desta Direcção-Geral.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Vítor Manuel de Oliveira Lourenço, assessor principal.

Vogais efectivos:

Henrique Reinaldo Castanheira, assessor.

Eduardo Jorge Oliveira Dias, técnico profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

José Ricardo Couto e Guedes Gomes, director de serviços.
Bernardo Gonçalo Lumbrals Lopes de Calheiros e Menezes, director de serviços.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Janeiro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Ángelo Araújo*.

Despacho n.º 1506/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o major TMAEQ 062179-L, Abel Duarte de Oliveira, pelo período de 50 dias para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 12, «Escola de Aviação» inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

4 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 1507/2006 (2.ª série). — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente TMAEQ 120314-C, Paulo Alexandre do Sacramento, pelo período de 50 dias para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 12, «Escola de Aviação» inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

4 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 1508/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo pelo período de 180 dias, com início em 17 de Fevereiro de 2006, a comissão do primeiro-sargento L-177877, Jorge Manuel de Jesus Almeida, no desempenho das funções de adjunto do chefe da Secretaria do Núcleo de Apoio Técnico de Angola, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Angola, no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

5 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 1509/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005 (2.ª série), de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 dias, com início em 18 de Fevereiro de 2006, a comissão do primeiro-sargento MQ 364986, Vítor Manuel Pereira Freitas, no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 2 «Componente naval das FFDTL», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,